



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 182 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 022/2019, que versa sobre a Contratação de banda com Som e iluminação de LED, para realização do evento "Réveillon 2019/2020" no município de Fátima do Sul/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, teve como vencedora a empresa D.F.L. EVENTOS EIRELI - ME, que propôs o valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Fátima do Sul - MS, 13 de dezembro de 2019.

FÁBIO FRANCO AIALA
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019

EXTRATO DO CONTRATO 089/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
D.F.L. EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2019/2020" NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município
33.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 13/12/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Otacílio Mariano Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 057/2019 referente a Carta Convite nº. 022/2019, que tem como objeto a Contratação de banda com Som e iluminação de LED, para realização do evento "Réveillon 2019/2020" no município de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome da empresa D.F.L. EVENTOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Fátima do Sul, MS, em 13 de dezembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO/SEECT Nº 013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2020, a ser operacionalizado pelas unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 284/2019, com fundamentos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário Escolar para o ano letivo de 2020, a ser operacionalizado nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul - MS, e dispõe sobre o ano escolar e letivo 2020.

**CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art.2º O Ano Escolar e o Ano Letivo de 2020 iniciar-se-ão no dia 17 de fevereiro.

Art.3º O ano escolar de 2020, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, terá duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

- I – 200 (duzentos) dias letivos;
- II – 03 (três) dias de Exames Finais;
- III – 01 (um) dia de Conselho Final.

Art.4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 6º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, do Calendário Escolar encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I – 29/2 – Jornada Pedagógica;
- II – 21/3 – Família e Escola;
- III – 04/4 – Formação Continuada;
- IV – 25/4 – Conselho de Classe;
- V – 9/5 – Família e Escola;
- VI – 20/6 – Formação Continuada;
- VII – 4/7 – Festa Julina;
- VIII – 11/7 – Conselho de Classe;
- IX – 8/8 – Família e Escola;
- X – 29/8 – Formação Continuada;
- XI – 26/9 – Formação Continuada;
- XII – 28/11 – Família e Escola;
- XIII – 5/12 – Conselho de Classe.

Art.7º O registro dos sábados letivos, em Diário de Classe *on-line*, deve insinuir sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido no quadro de legenda do Calendário Escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes e servidores administrativos da unidade escolar, independentemente do registro insinuir apenas sobre um determinado dia da semana.

Art.8º A alteração das datas asseguradas no Art. 4º, ou em outros dias letivos da semana, somente poderá ocorrer quando insidirem sobre feriados municipais; neste caso, as atividades previstas serão realizadas no sábado antecedente ou subsequente.

Art.9º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar

atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.

Art.10. Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos, destinados às atividades Família na Escola e Formação Continuada, serão realizados observando-se as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.11. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, requerida com antecedência mínima de 05 (cinco dias).

Art.12. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência ou imediatamente, no mês seguinte, quando ocorrer no final do mês.

Parágrafo único. As datas de início das atividades escolares, Ano Escolar e ano letivo, não devem sofrer alterações.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA**

Art.13. Cabe ao Serviço de Inspeção Escolar:

- I - divulgar esta Resolução nas escolas de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;
- II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art.14. Compete à Direção das Escolas e CEIMs a divulgação desta Resolução para toda comunidade escolar.

Art.15. No Anexo único desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidos os períodos para a digitação de notas dos resultados de aproveitamento e de frequência do estudante, por meio do Sistema digital *on-line*.

Art.16. A Direção das escolas e CEIMs da Rede Municipal de Ensino é responsável pela inserção de informações no sistema digital *on-line*, no prazo definido pelo setor competente da SEECT, bem como pelo diário *on-line* preenchido pelos professores.

Parágrafo único. O sistema digital *on-line* bloqueia inserção de informações, em registro de notas ou parecer na secretaria escolar ao término de cada bimestre.

Art.17. Os projetos específicos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental poderão ser desenvolvidos em acordo com esta Resolução.

Art.18. A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas e CEIMs da Rede Municipal de Educação.

Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.20. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 10 de dezembro de 2019.

PROFª MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria Nº 284/2019

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMECT N. 013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2020

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FE	2 FE	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 LE	4 LE	5 DNT	6 DNT	7 DNT	8
9	10 DNT	11 DNT	12 DNT	13 DNT	14 DNT	15
16	17 TAE TAL TB JP L	18 L JP	19 L	20 L	21 L	22
23	24 NL	25 NL	26 NL	27 L	28 L	29 L JP

DIAS LETIVOS: 8
17: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre
17, 18 e 29: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 L	3 L	4 L	5 L	6 L	7
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L FE
22	23 L	24 L	25 L	26 L	27 L	28
29	30 L	31 L				

DIAS LETIVOS: 23
21: Sábado Letivo-Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 L	2 L	3 L	4 L FC
5	6 L	7 L	8 L	9 NL	10 F	11
12	13 L	14 L	15 L	16 L IDR	17 L	18
19	20 NL	21 F	22 L	23 L	24 L	25 L CC
26	27 L	28 L	29 L	30 L TB		

DIAS LETIVOS: 20
04: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC
10: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes
25: Sábado Letivo-Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 F	2
3	4 L TB	5 L	6 L	7 L	8 L TDR	9 L FE
10	11 L	12 L	13 FM	14 L	15 L	16
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	23
24 31	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30

DIAS LETIVOS: 20
1: Dia do Trabalho
9: Sábado Letivo-Família e Escola
13: Feriado Municipal Fátima do Sul

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 L	2 L	3 L	4 L	5 L	6
7	8 L	9 L	10 L	11 F	12 NL	13 FM
14	15 L	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L FC
21	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L	27
28	29 L	30 L				

DIAS LETIVOS: 21
11: Corpus Christi
13 - Feriado Municipal Distrito Culturama
20: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 L	2 L	3 L	4 L FJ
5	6 L IDR	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L CC
12	13 L	14 L	15 L	16 L TB	17 RE	18
19	20	21	22	23 TDR	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 14
4: Festa Juliana - Data flexível/ 9: Feriado Letivo - Desfile Cívico/ 11: Sábado Letivo-Conselho de Classe
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 L TB	4 L	5 L	6 L	7 L	8 L FE
9	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	15
16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	22
23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L FC
30	31 L					

DIAS LETIVOS: 23
8: Sábado Letivo/Família e Escola
29: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 L	2 L	3 L	4 L	5
6	7 F	8 L	9 L	10 L	11 L	12
13	14 L	15 L	16 L	17 L	18 L	19
20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26 L FC
27	28 L	29 L	30 L			

DIAS LETIVOS: 22
7: Independência do Brasil
26: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 L	2 L IDR	3
4	5 L	6 L	7 L	8 L	9 L CC TB	10
11	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16 NL	17
18	19 L TB	20 L	21 L TDR	22 L	23 L	24
25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L	31

DIAS LETIVOS: 17
11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida
15: Dia dos Professores - antecipação do feriado do dia 28/10: Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 F	3 L	4 L	5 L	6 L	7
8	9 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L CN	21
22	23 L	24 L	25 L AII	26 L	27 L	28 L FE
29	30 L IDR					

DIAS LETIVOS: 21
2: Finados/15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/ 25: AII-Avaliação Institucional Interna (DF - Data flexível)/ 28: Sábado Letivo-Família e Escola

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 L	2 L	3 L	4 L	5 L CC
6	7 L	8 L	9 L	10 L	11 L	12
13	14 L TB TAL FR	15 EF	16 EF	17 EF	18 CCF TAE	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29 TDR	30	31		

DIAS LETIVOS: 11
5: Sábado Letivo - Conselho de Classe
14: Término do Ano Letivo/Finalização dos Resultados
18: Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar
25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos 200
CC	Conselho de Classe	Total de dias destinados aos Exames Finais 3
CCF	Conselho de Classe Final	Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
CN	Dia da Consciência Negra	Total de dias do Ano Escolar 204
DF	Data Flexível	
DNT	Dia não trabalhado	Início do Ano Escolar: 17/02/2020
EF	Exame Final	Início do Ano Letivo: 17/02/2020
F	Feriado	Término do Ano Letivo: 14/12/2020
FC	Formação Continuada	Término do Ano Escolar: 18/12/2020
FE	Família e Escola	
FJ	Festa Julina	1º Semestre: 106 dias
FM	Feriado Municipal	2º Semestre: 94 dias
FR	Finalização dos Resultados	
IAE	Início do Ano Escolar	1º Bimestre: 17/02/2020 a 30/04/2020 – 51 dias
IAL	Início do Ano Letivo	2º Bimestre: 04/05/2020 a 16/07/2020 – 55 dias
IB	Início de Bimestre	3º Bimestre: 03/08/2020 a 09/10/2020 – 52 dias
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – E-cidade	4º Bimestre: 19/10/2020 a 14/12/2020 – 42 dias
JP	Jornada Pedagógica	
L	Letivo	Sábados Letivos:
LE	Lotação Professor Efetivo	29/02: Jornada Pedagógica – Horário de 2ª feira
NL	Não Letivo	21/03: Família e Escola
RE	Recesso Escolar	04/04: Formação Continuada BNCC – Horário de 3ª feira
TAE	Término do Ano Escolar	25/04: Conselho de Classe – Horário de 4ª feira
TAL	Término do Ano Letivo	09/05: Família e Escola
TB	Término de Bimestre	20/06: Formação Continuada BNCC – Horário de 5ª feira
TDR	Término de Digitação dos Resultados – E-cidade	04/07: Festa Julina
		11/07: Conselho de Classe – Horário de 6ª feira
		08/08: Família e Escola
		29/08: Formação Continuada BNCC – Horário de 2ª feira
		26/09: Formação Continuada BNCC – Horário de 3ª feira
		28/11: Família e Escola
		05/12: Conselho de Classe – Horário de 4ª feira

IPREFSUL

Estado de Mato Grosso do Sul - MS

INST. PREVID. SOC. SERV. MUN./FATIMA DO SUL

DECRETO NÚMERO 120/2019, de 28 de Novembro de 2019

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um
Credito Suplementar para atender reforços de
dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de FÁTIMA DO SUL no uso das atribuições
legais conferidas pela Lei Nº1246 de 17/12/2018.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito
Suplementar no valor total de R\$ 240.000,00 para atender reforços de dotações
orçamentárias a seguir:

17	IPREFISUL	
17	IPREFSUL-INST.PREVID.SOCIAL SERV.MUN.DE FATSUL	
09 272 035 2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL	
20 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09 272 035 2098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA	
37 3.1.90.01.01	APOSENTADORIA CUSTEADAS C/REC. DO RPPS	150.000,00
39 3.1.90.03.01	PENSIONISTAS CIVIS - RPPS	85.000,00

Total da Suplementação 240.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Anulação das dotações Orçamentárias indicadas abaixo.

17	IPREFISUL	
17	IPREFSUL-INST.PREVID.SOCIAL SERV.MUN.DE FATSUL	
09 272 035 2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL	
12 3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	24.000,00
09 272 035 2098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA	
43 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
99 999 999 9997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
52 9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

FÁTIMA DO SUL, 28 de Novembro de 2019

Prefeito(a) Municipal

Sidycon - Rreidec